



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
AUDITORIA INTERNA**

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Agosto de 2018

Sumário

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	4
1. O.S. AUDIT nº 11, de 29/08/2018.....	4
2. Auditorias	4
3. Fiscalizações	6
4. Alegações de Defesa.....	7
4.1. Tempo médio de análise:	8
5. Pedidos de Fiscalização	9
5.1. Tempo médio de análise:	10
6. Outras Demandas.....	11
6.1. Tempo médio de análise:	11
7. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	12
7.1. Tempo médio de análise:	13
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	15
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	17
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno	18
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	20
3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP - AI).....	21
IV - CONCLUSÕES.....	23

Relatório de Atividades de Auditoria Interna - 2018

Referência: Agosto

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, detalha os trabalhos executados pela Auditoria interna (AUDIT), compondo um conjunto de iniciativas adotadas com o intuito de viabilizar o pleno acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2018); fornecer subsídios à elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); e promover a transparência dos trabalhos, facilitando o processo de gerenciamento e a tomada de decisões pelos gestores da AUDIT.

Nesse contexto, além dos Relatórios de Atividades, encontram-se integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna, na Intranet, os Planejamentos Trimestrais, e seus respectivos Relatórios de execução, o PAINT e o RAIN. Ademais, o PAINT, os Relatórios de Atividades e o RAIN também são disponibilizados na página da internet¹ do FNDE, tendo em vista o acesso, de modo simples e direto, da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo aos resultados das ações desta unidade de controle.

Por fim, este relatório estrutura-se em três capítulos. O primeiro trata das atividades diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT 2018, os quais são utilizados para mensuração do atingimento das metas institucionais relacionadas à AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes às demandas dos órgãos externos, cujo controle é atribuído à AUDIT, nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas por meio do Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, monitoradas mediante o Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI), consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

¹ <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria-interna>

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir será apresentada a síntese das demais atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no mês de agosto de 2018, comparando os resultados obtidos com os dados observados no mesmo período do exercício anterior ou com as respectivas séries históricas, quando houver.

1. O.S. AUDIT nº 11, de 29/08/2018

Em razão da necessidade de readequações na execução das atividades descritas na Ordem de Serviço nº 7/2018, de 21/05/2018, foi editada a Ordem de Serviço nº 11, de 29/08/2018, com vistas ao alinhamento do texto à atual forma de condução das atividades objeto do referido documento.

Nesse sentido, as atribuições inicialmente imputadas à equipe técnica, no que tange à apresentação de cronograma para implementação das linhas de ação e de proposta de ajustes na estrutura organizacional, passaram para as Coordenações da AUDIT. A nova O.S. previu ainda que os assuntos e deliberações das reuniões de ponto de controle serão registradas em atas que deverão ser inseridas no processo pertinente no SEI.

Com efeito, na memória da reunião ocorrida em 31/08/2018, consta registro da discussão acerca da minuta da Instrução de Serviço que tratará do item 4.2 do Referencial Técnico da CGU, bem como da elaboração de um quadro para acompanhamento do andamento das atividades previstas nos cronogramas disponibilizados pelas coordenações, o qual será encaminhado pelo assistente técnico, posteriormente a cada reunião, à COPAC, para a inclusão nos relatórios de atividades da AUDIT.

2. Auditorias

Os trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD), com atuação predominante no âmbito interno das diversas diretorias da Autarquia, têm caráter orientativo, preventivo e corretivo. E buscam contribuir para o fortalecimento da gestão, a partir da avaliação dos controles internos e do auxílio às unidades dirigentes do FNDE, no sentido do aperfeiçoamento dos seus processos de governança e de gerenciamento de riscos.

A tabela abaixo demonstra *status* dos trabalhos em andamento, inclusive quanto aos remanescentes do PAINT 2017.

Tabela 1: Ações de auditoria – situação em agosto/2018

Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2017	Concluída	2*	33/2017	Gestão Financeira, Monitoramento, Contingenciamento e Controle Social do Proinfância	DIGAP	25/08/2017	18/07/2018
		3*	40/2017	Gestão Financeira, Monitoramento e Controle Social do PNAE	DIRAE	25/08/2017	06/04/2018
PAINT 2018	Concluída	-	966/2018**	Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do FNDE - exercício 2017	FNDE	09/02/2017	05/03/2018
	Em andamento	1	-	Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas	DIRAD	09/02/2018	-
		2	-	Avaliação do Gerenciamento das Atas de Registro de Preços	DIRAD	01/02/2018	-
		3	-	Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas - supervisão de obras	DIGAP	21/05/2018	-
		5	-	Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas - distribuição dos livros adquiridos pelo FNDE	DIRAE	21/05/2018	-
	A Executar	4	-	Avaliação da Gestão das Contratações - contratos firmados junto aos agentes financeiros do FIES	DIGEF	-	-
6		-	Avaliação da Gestão dos Acordos de Cooperação - instituições financeiras	DIFIN	-	-	

* Redefinido conforme Informação nº 72/2017/COAUD/AUDIT-FNDE (SEI nº 0576519).

** Conforme SEI nº 0790671.

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

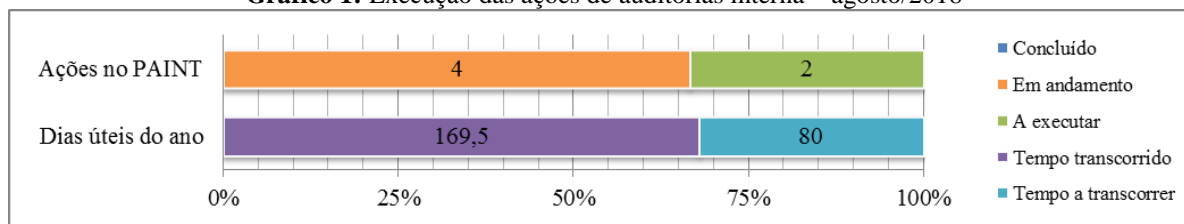
Em retificação ao informado no relatório anterior, foi emitida nova S.A de Fatos no âmbito da Avaliação da Gestão dos Contratos Administrativos, sendo a próxima etapa desse trabalho a expedição do respectivo relatório preliminar de auditoria.

Com referência aos trabalhos voltados à Avaliação do Gerenciamento das Atas de Registros de Preços do FNDE, destaca-se que a S.A de Fatos correspondente encontra-se em processo de revisão, previamente à sua expedição à unidade responsável.

Quanto à Avaliação da execução dos Contratos de Distribuição dos Livros adquiridos pelo FNDE, no âmbito da Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE), e de Supervisão de Obras, no âmbito da Diretoria de Gestão Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP), ambos os trabalhos permanecem em fase de execução.

O gráfico a seguir sintetiza a evolução dos trabalhos previstos para este exercício, comparativamente com o lapso temporal transcorrido até o momento, sem considerar, no entanto, as duas ações remanescentes do PAINT 2017.

Gráfico 1: Execução das ações de auditorias interna – agosto/2018



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Nesta sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de auditorias concluídas, somado a 50% das auditorias em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano. Dessa forma, para que haja equilíbrio, faz-se necessário que os trabalhos sejam concluídos na proporção do tempo transcorrido, o que não se verifica até então, pois nenhum dos trabalhos iniciados no exercício foi finalizado até o momento.

3. Fiscalizações

A Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP) realiza fiscalizações *in loco* nas entidades beneficiárias dos programas executados pelo FNDE, com o objetivo de verificar sobre a capacidade das diretorias finalísticas do FNDE, gestoras de programas educacionais, acompanhar a execução dos recursos transferidos, e apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos internos das áreas técnicas da Autarquia. A tabela a seguir explicita a execução das fiscalizações até o momento:

Tabela 2: Ações de Fiscalização – situação em agosto/2018

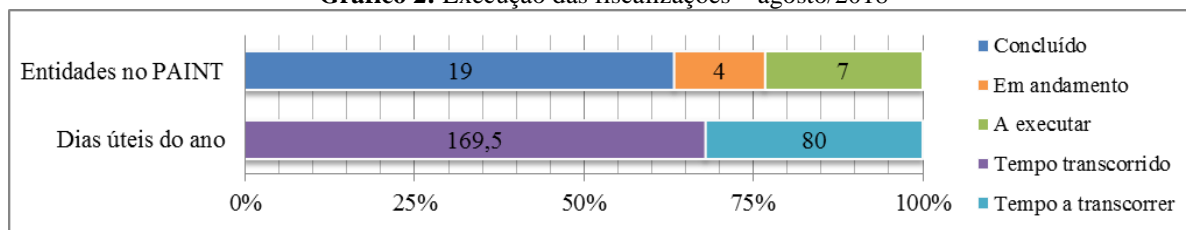
Situação da Fiscalização	Item do PAINT	Nº do Relatório	UF	Entidade	Qtde		Data de início do trabalho de campo	Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Programas/Convênios Previstos	Executado			
Concluída	1 a 6	06/2018	GO	Prefeitura Municipal de Caldas Novas	6	6	19/02/2018	23/02/2018	12/04/2018
	7 a 11	07/2018	GO	Prefeitura Municipal de Anápolis	5	5	26/02/2018	02/03/2018	19/07/2018
	12 a 16	05/2018	MT	Prefeitura Municipal de Sinop	5	5	26/02/2018	02/03/2018	18/05/2018
	17 a 22	04/2018	MT	Prefeitura Municipal de Sorriso	6	6	19/02/2018	23/02/2018	18/05/2018
	23 a 27	23/2018	MS	Prefeitura Municipal de Sidrolândia	5	5	21/05/2018	25/05/2018	08/08/2018
	28 a 33	16/2018	MA	Prefeitura Municipal de Rosário	6	6	30/04/2018	04/05/2018	31/07/2018
	34 a 39	17/2018	MA	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar	6	6	04/05/2018	11/05/2018	02/08/2018
	40 a 44	20/2018	BA	Prefeitura Municipal de Feira de Santana	6	6	07/05/2018	11/05/2018	05/07/2018
	45 a 50	22/2018	BA	Prefeitura Municipal de Cruz das Almas	6	6	11/05/2018	18/05/2018	07/08/2018
	101 a 105	14/2018	SP	Prefeitura Municipal de Cubatão	5	5	19/03/2018	23/03/2018	29/06/2018
	106 a 108	15/2018	SP	Prefeitura Municipal de Santos	3	3	26/03/2018	29/03/2018	23/05/2018
	109 a 114	08/2018	RJ	Prefeitura Municipal de Volta Redonda	6	6	19/03/2018	23/03/2018	29/05/2018
	115 a 119	11/2018	RJ	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	5	5	26/03/2018	30/03/2018	10/07/2018
	120 a 122	21/2018	MG	Prefeitura Municipal de Curvelo	3	3	14/05/2018	18/05/2018	01/08/2018
	129 a 133	01/2018	ES	Prefeitura Municipal de Vitória	5	5	26/02/2018	02/03/2018	16/04/2018
	134 a 139	09/2018	PR	Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	6	6	19/03/2018	23/03/2018	30/07/2018
	140 a 145	13/2018	PR	Prefeitura Municipal de Campo Largo	6	6	26/03/2018	30/03/2018	15/06/2018
	146 a 151	18/2018	RS	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul	6	6	30/04/2018	04/05/2018	14/08/2018
152 a 157	19/2018	RS	Prefeitura Municipal de São Leopoldo	6	6	04/05/2018	11/05/2018	13/08/2018	
Em Andamento	51 a 56		PE	Prefeitura Municipal de Gravata	6	-	26/08/2018	06/09/2018	-
	85 a 89		TO	Prefeitura Municipal de Araguaína	5	-	13/08/2018	17/08/2018	-
	90 a 94		TO	Prefeitura Municipal de Gurupi	5	-	20/08/2018	24/08/2018	-
	95 a 100		TO	Prefeitura Municipal de Palmas	6	-	13/08/2018	24/08/2018	-
A Executar*	57 a 60		SE	Prefeitura Municipal de	4				-
	61 a 64		AM	Prefeitura Municipal de	4				-
	65 a 69		AM	Prefeitura Municipal de	5				-
	70 a 74		AM	Prefeitura Municipal de	5				-
	75 a 78		PA	Prefeitura Municipal de	4				-
	79 a 84		PA	Prefeitura Municipal de	6				-
123 a 128		MG	Prefeitura Municipal de	6				-	
Total de programas					158	102			

* Os nomes dos Municípios serão divulgados após a execução das fiscalizações

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

No mês de agosto, foram concluídos os relatórios referentes às fiscalizações realizadas no âmbito das Prefeituras Municipais de Curvelo/MG, Paço do Lumiar/MA, Cruz das Almas/BA, Sidrolândia/MS, São Leopoldo/RS e Cachoeira do Sul/RS. O gráfico a seguir ilustra o andamento dos trabalhos em comparação com o tempo decorrido no exercício.

Gráfico 2: Execução das fiscalizações – agosto/2018



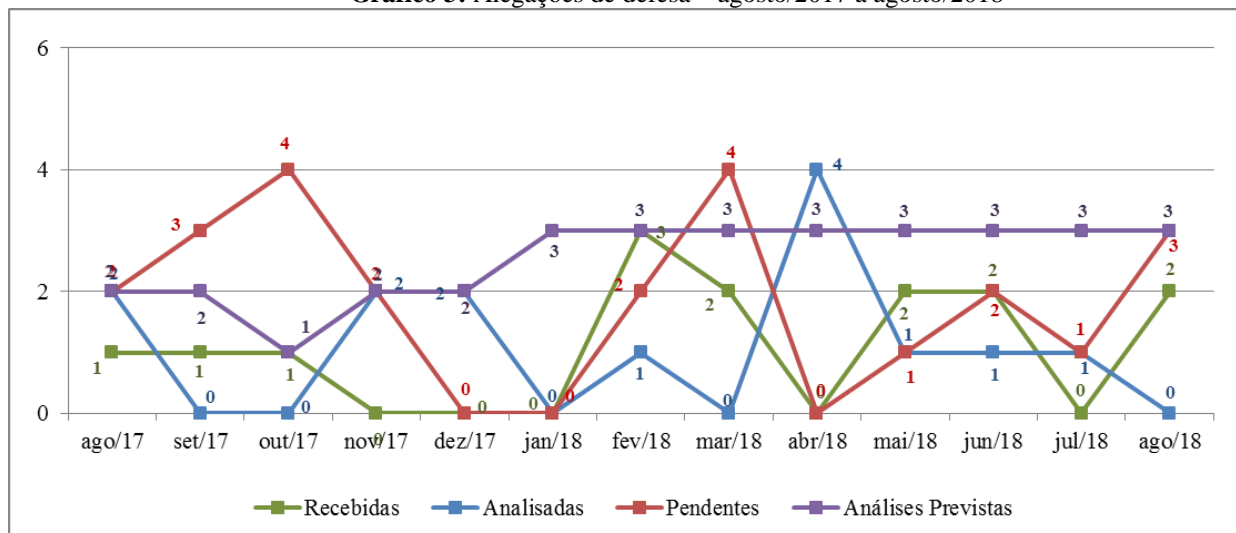
Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Nessa sistemática de acompanhamento, espera-se que a quantidade de ações concluídas, somada a 50% das fiscalizações em andamento, corresponda ao percentual de dias úteis transcorridos no ano. Observa-se, assim, equilíbrio no panorama apresentado no gráfico, vez que mais de 75% dos trabalhos foram concluídos ou estão em fase de finalização.

4. Alegações de Defesa

Trata-se de atividade de caráter contínuo, relacionada à análise das justificativas e dos documentos encaminhados por gestores e ex-gestores ligados aos entes federados beneficiários das transferências do FNDE, com o intuito de sanar os problemas apontados nos relatórios de fiscalização, especialmente os relacionados às constatações que apontam prejuízos ao erário. O gráfico a seguir demonstra o desempenho dessa atividade no período de um ano.

Gráfico 3: Alegações de defesa – agosto/2017 a agosto/2018



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

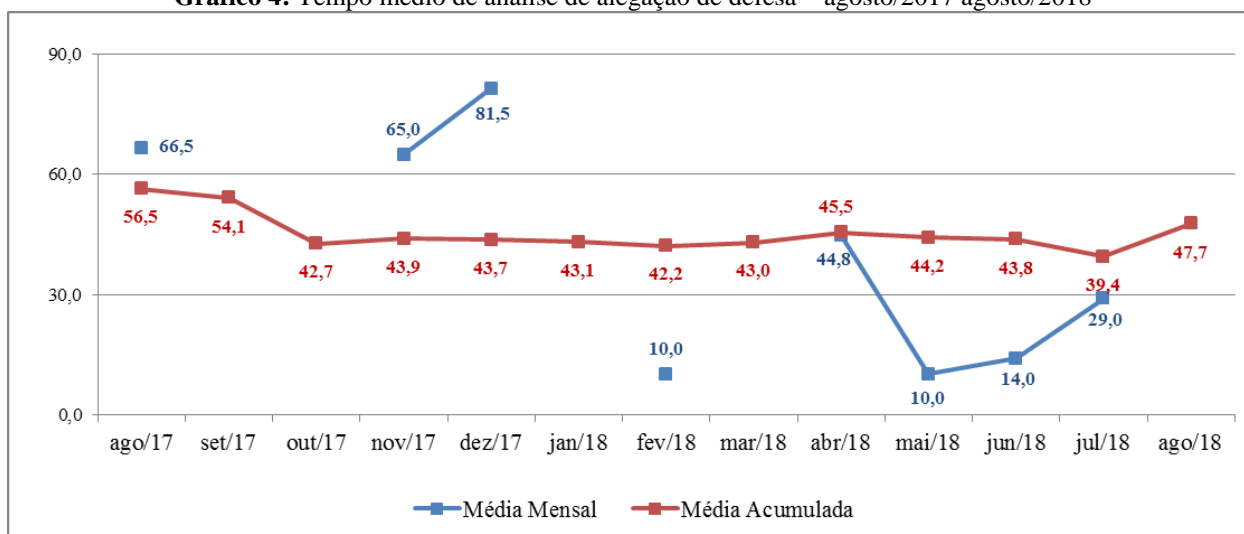
As pendências evidenciadas no gráfico referem-se aos processos recebidos em:

- 30/05/2018, com vistas à análise das alegações de defesa apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, considerando as constatações do Relatório de Auditoria nº 25/2016;
- 01/08/2018 e 13/08/2018, com vistas à análise das alegações de defesa apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão/SP, considerando as constatações do Relatório de Auditoria nº 14/2018.

4.1. Tempo médio de análise:

Com o objetivo de construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias decorridos, desde o recebimento das alegações de defesa até a conclusão de sua análise. O gráfico abaixo apresenta os resultados auferidos até o fim do mês deste relatório.

Gráfico 4: Tempo médio de análise de alegação de defesa – agosto/2017 agosto/2018



Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP - CORAP)

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias transcorridos desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme os registros realizados pela DIVAP/CORAP.

De acordo com essa sistemática de acompanhamento, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior. Nessa perspectiva, a contabilização dos processos em aberto será efetuada quando concluída a sua análise.

A tabela abaixo demonstra que a quantidade de alegações de defesa recebidas até o momento mantém-se significativamente inferior à observada nos exercícios anteriores.

Tabela 3: Alegações de defesa – quantitativos

Alegações de Defesa	2016	2017	2018*
Total de alegações recebidas	25	31	11
Média mensal de recebimento	2,08	2,58	1,38
Total de alegações analisadas	25	34	8
Média mensal de análise	2,08	2,83	1,00
Média mensal de alegações pendentes	5,50	2,83	1,63
Tempo Médio de Análise (em dias)	68,41	46,72	21,55
* Dados parciais até agosto			
Alegações pendentes - agosto/2018			3

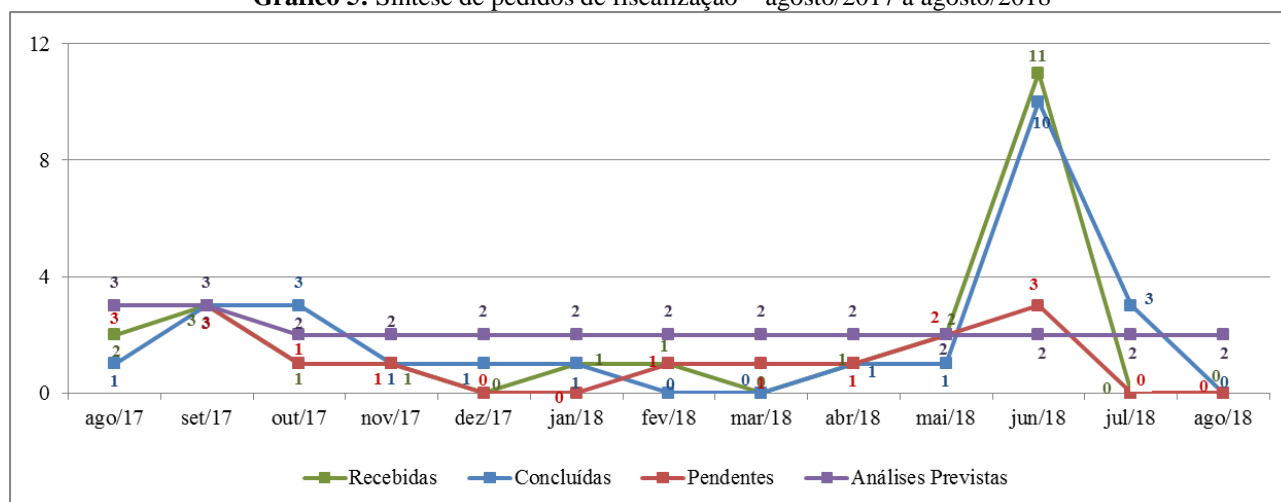
Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP/CORAP)

5. Pedidos de Fiscalização

Considerando ainda as atividades contínuas, a CORAP analisa e manifesta-se conclusivamente acerca da viabilidade do atendimento dos pedidos internos ou externos de fiscalização - sugestivos de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE - os quais, devido aos eventuais riscos envolvidos poderiam justificar a atuação da Auditoria Interna e, assim, eventualmente justificariam a inclusão no PAINT - a partir da verificação prévia da COPAC quanto ao atendimento dos critérios norteadores para concepção do referido Plano e, adicionalmente, considerando à possibilidade de substituição de ação já prevista ou de acréscimo na reserva de contingência.

A quantidade de documentos recebidos e analisados nos últimos doze meses pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Síntese de pedidos de fiscalização – agosto/2017 a agosto/2018



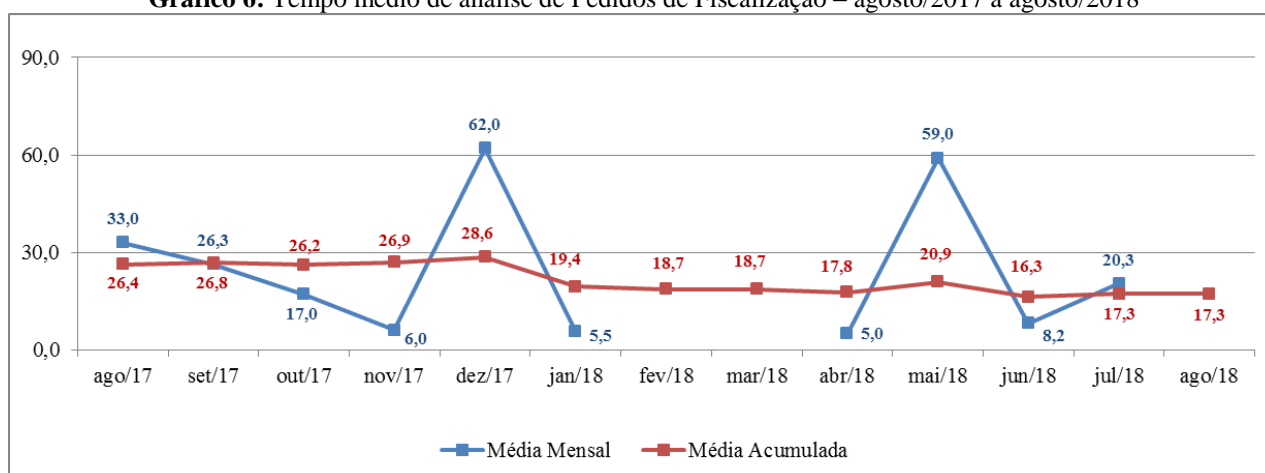
Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Conforme se evidencia no gráfico, no mês de agosto, não foram recebidos pedidos de fiscalização.

5.1. Tempo médio de análise:

Com o intuito de construir parâmetros de eficiência para as atividades realizadas, a AUDIT tem procedido à contagem de dias transcorridos pelas demandas recebidas - desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise pela CORAP.

Gráfico 6: Tempo médio de análise de Pedidos de Fiscalização – agosto/2017 a agosto/2018



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

O gráfico apresenta o tempo médio de análise dos pedidos de fiscalização recebidos nos últimos doze meses, considerando que, nos períodos em que não houve análise, a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

Ademais, nota-se da tabela abaixo que a quantidade de pedidos de fiscalização recebidos em 2018 mantém-se equivalente ao total registrado no exercício anterior.

Tabela 4: Pedidos de fiscalização – quantitativos

Pedidos de fiscalização	2016	2017	2018*
Total de recebimentos	29	16	16
Média mensal de recebimentos	2,42	1,33	2,00
Total de análises	30	18	16
Média mensal de análises	2,50	1,50	2,00
Média mensal de pendências	3,18	1,25	0,89
Tempo Médio de Análise (em dias)	34,12	22,13	19,61
* Dados parciais até agosto			
Pedidos de fiscalização pendentes - agosto/2018			0

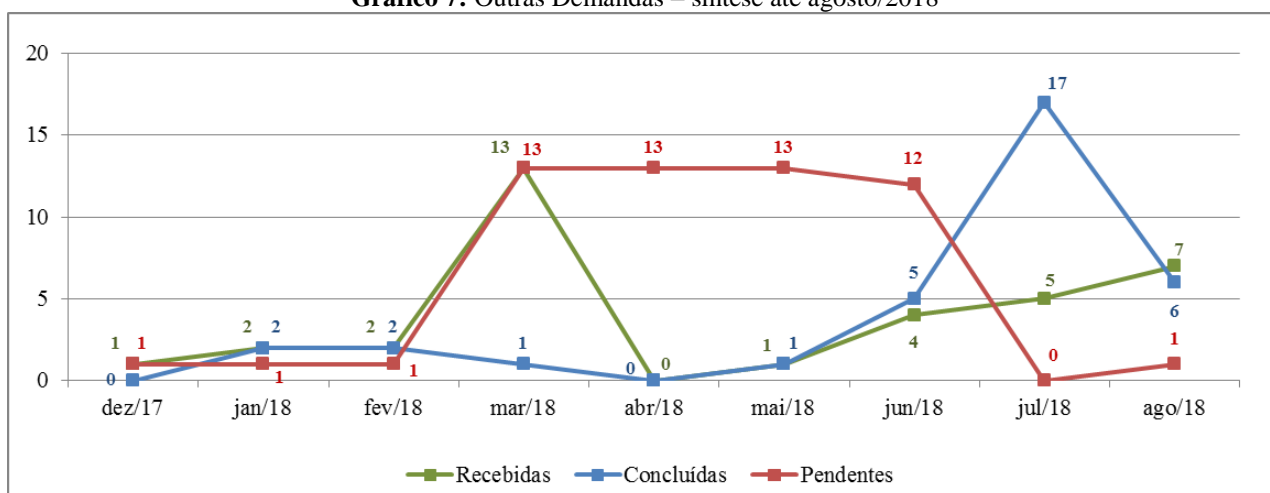
Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

6. Outras Demandas

Além da análise dos pedidos de fiscalização, por vezes, a CORAP analisa outras demandas, encaminhadas internamente, como as relacionadas ao processo de monitoramento da execução dos programas educacionais e análise/manifestação sobre assuntos diversos; e demandas externas oriundas de órgãos de controle solicitando informações e/ou o encaminhamento de documentos relacionados às fiscalizações realizadas (papéis de trabalho).

A quantidade de documentos recebidos e analisados neste exercício pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 7: Outras Demandas – síntese até agosto/2018



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

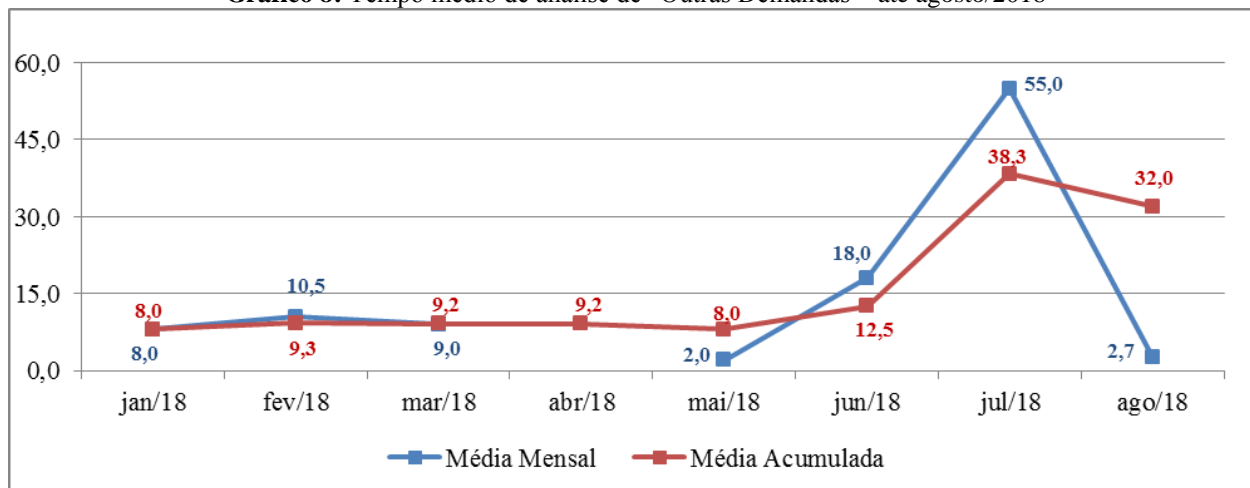
Registra-se a expectativa de tratamento de 100% das demandas recebidas no mês corrente, o que não se confirmou no mês de referência deste relatório, devido ao fato de a demanda em aberto envolver diversas municipalidades.

6.1. Tempo médio de análise:

Com o intuito de construir parâmetros de eficiência para as atividades realizadas, a AUDIT tem procedido à contagem de dias transcorridos pelas demandas recebidas - desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise - conforme registros realizados pela CORAP.

Dessa forma, o gráfico abaixo apresenta o tempo médio de análise de “outras demandas” recebidas no presente exercício.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de “Outras Demandas – até agosto/2018



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Cabe ressaltar que, nos períodos em que não houver análise, a média acumulada se manterá igual à do mês anterior. Registra-se que o tempo consumido na análise das demandas recebidas em agosto consumiu 2,7 dias, em média. Não obstante, nota-se da tabela abaixo que o tempo médio de análise de cada uma das “Outras Demandas” recebidas neste exercício é equivalente 15 dias.

Tabela 5: Outras Demandas – quantitativos

Outras Demandas	2018*
Total de recebimentos	35
Média mensal de recebimentos	4,25
Total de análises	34
Média mensal de análises	4,25
Média mensal de pendências	6,75
Tempo Médio de Análise (em dias)	15,02
* Dados parciais até agosto	
Demandas pendentes - agosto/2018	1

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

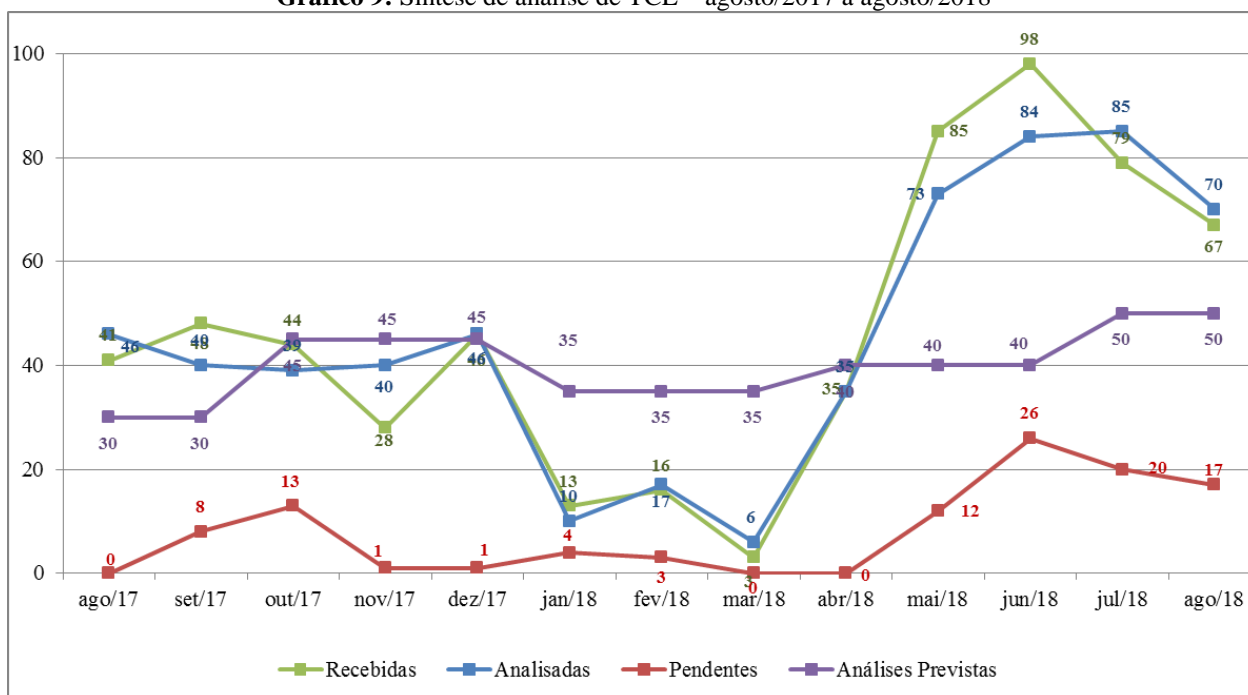
7. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

As Tomadas de Contas Especiais (TCE) são instauradas na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Diretoria Financeira (DIFIN/CGAPC), e tramitam pela Auditoria Interna com vistas à análise da conformidade das peças que instruem os autos dos processos, de acordo com as orientações do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de

14/7/2011, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016) e da Decisão Normativa – TCU nº 155/2016, de 23/11/2016.

O próximo gráfico demonstra o desempenho das análises empreendidas pela COPAC nos últimos doze meses.

Gráfico 9: Síntese de análise de TCE – agosto/2017 a agosto/2018



Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Nota-se no gráfico que a quantidade de pendências registradas nos últimos meses é diretamente proporcional à quantidade de processos recebidos. Tal situação pode ser explicada pela limitação da capacidade operacional da DIPLA/COPAC, que se mantém inalterada, não obstante a significativa elevação do número de processos recebidos para análise.

Cabe ainda o registro de que 15 das 17 pendências observadas referem-se a processos recebidos nos três últimos dias do mês em exame.

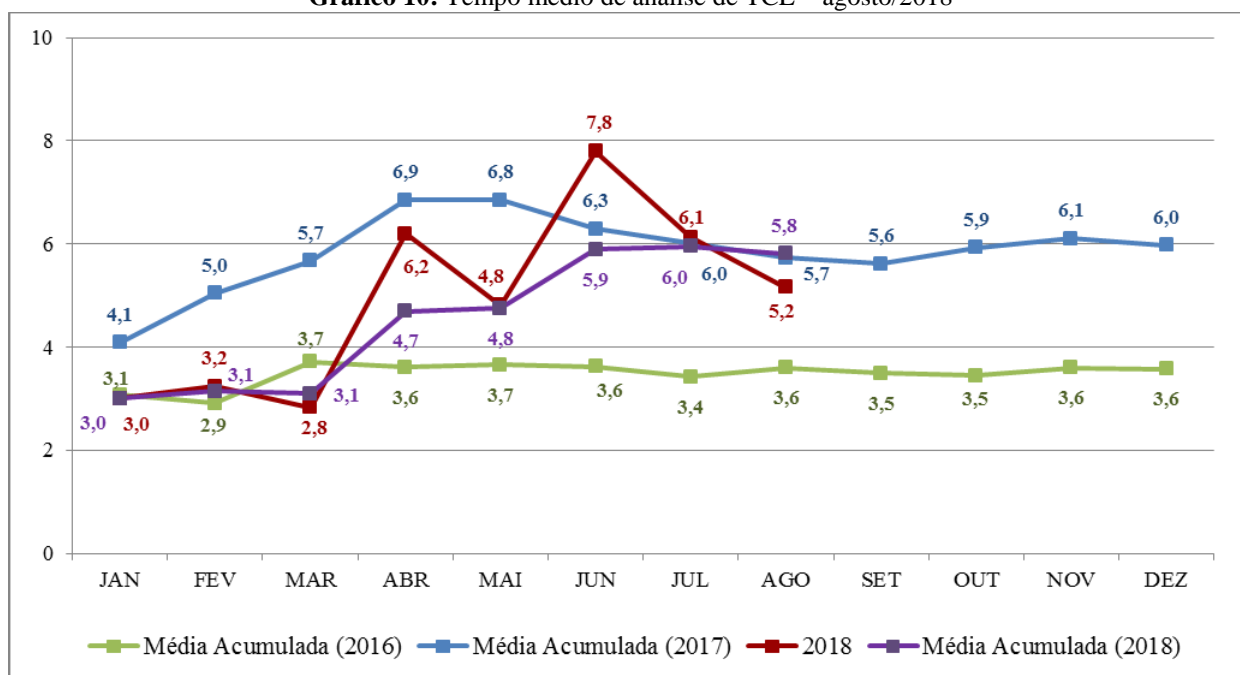
7.1. Tempo médio de análise:

Para o cálculo do tempo médio de análise, considera-se a data de entrada do processo na Auditoria Interna e a data da remessa dos autos ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) ou à COTCE/CGAPC/DIFIN, quando tratar-se de processo em tramitação no sistema e-TCE.

Nesse contexto, importa esclarecer que os processos em tramitação no e-TCE devem retornar à COTCE//CGAPC/DIFIN para que, na qualidade de “Instauradora da TCE”, inclua o pronunciamento da Auditoria Interna e envie eletronicamente os autos à CGU, tendo em vista que a AUDIT não possui perfil naquele sistema do TCU para inclusão de sua manifestação.

O gráfico abaixo demonstra o tempo médio utilizado nas análises da conformidade dos processos de TCE em 2018, comparando-o com a dinâmica vivenciada nos exercícios anteriores.

Gráfico 10: Tempo médio de análise de TCE – agosto/2018



Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Verifica-se no gráfico e na tabela abaixo que o tempo médio de análise em 2018 é inferior ao registrado no exercício anterior.

Tabela 6: Tomada de Contas Especial – quantitativos

Tomada de Contas Especial (TCE)	2016	2017	2018*
Total de TCEs recebidas	170	548	396
Média mensal de TCEs recebidas	14,17	45,67	49,50
Total de TCEs analisadas	170	548	380
Média mensal de TCEs analisadas	14,17	45,67	47,50
Média mensal de TCEs pendentes	1,75	8,58	10,25
Tempo Médio de Análise (em dias)	3,5	5,8	4,90
*Dados parciais até agosto			
TCEs pendentes - agosto/2018			17

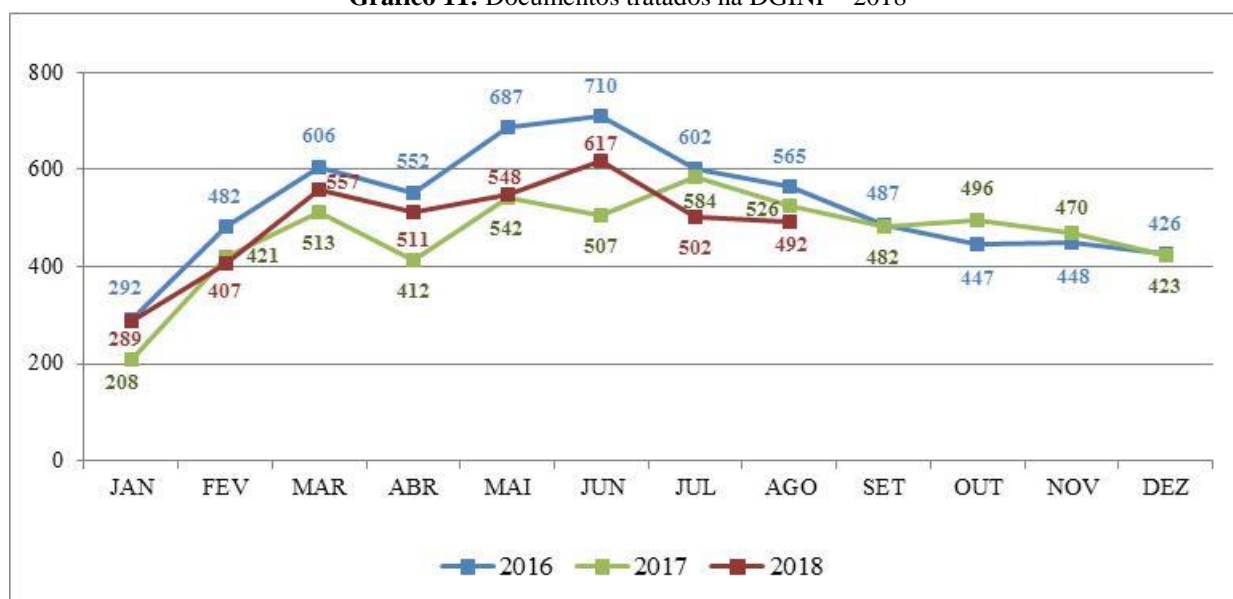
Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Cabe ainda o registro de que 94% processos analisados no mês de agosto tramitaram pelo sistema e-TCE do Tribunal de Contas da União (TCU).

II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar a síntese das ações de acompanhamento das demandas oriundas de órgãos de controle, com base no disposto na Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Tais demandas são tratadas pela Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF), subordinada à Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), e sua evolução mensal é apresentada no gráfico a seguir.

Gráfico 11: Documentos tratados na DGINF - 2018



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Até o mês de agosto, foram recebidos 3.923 documentos de órgãos de controle. Esse montante é 5,6% superior ao total registrado no mesmo período do exercício anterior.

A próxima tabela identifica os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE.

Tabela 7: Quantidade de documentos por órgão de controle – agosto/2018

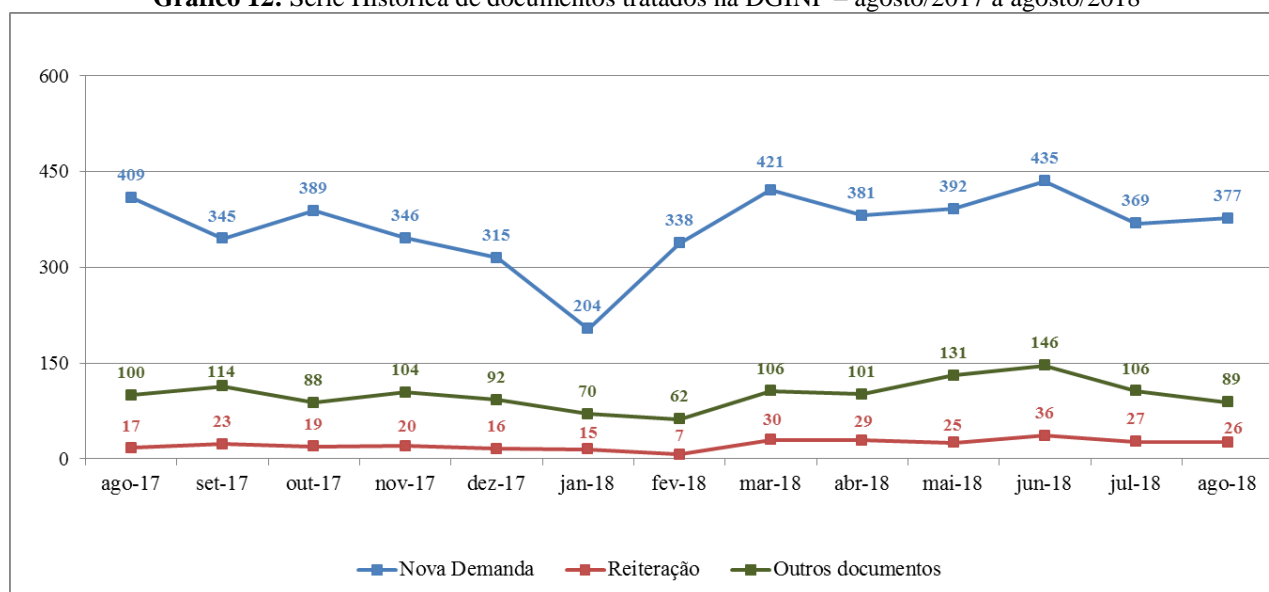
Órgão Demandante	Agosto		Janeiro a Agosto			2017		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	285	57,93	2.291	58,40	286,38	3.068	54,94	255,67
Tribunal de Contas da União (TCU)	59	11,99	538	13,71	67,25	860	15,40	71,67
Polícia Federal (DPF)	52	10,57	360	9,18	45,00	491	8,79	40,92
Poder Judiciário (PJ)	42	8,54	196	5,00	24,50	212	3,80	17,67
Ministério Público Estadual (MPE)	32	6,50	245	6,25	30,63	397	7,11	33,08
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	14	2,85	66	1,68	8,25	89	1,59	7,42
Controladoria Geral da União (CGU)	5	1,02	71	1,81	8,88	141	2,53	11,75
Ministério da Educação (MEC)	1	0,20	141	3,59	17,63	293	5,25	24,42
Outros	2	0,41	15	0,38	1,88	33	0,59	2,75
Total	492		3.923		490,38	5.584		465,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Seguindo a tendência observada em 2017, os órgãos que mais têm demandado o FNDE neste exercício são o Ministério Público Federal (MPF), com 58,40% das diligências, e o Tribunal de Contas da União (TCU), com autoria de 13,71% do total de demandas recebidas.

Para facilitar o acompanhamento, as diligências recebidas são assim classificadas em: (i) nova demanda - quando há necessidade de resposta ao órgão solicitante; (ii) reiteração - quando se trata de repetição de uma demanda ainda não respondida ao órgão solicitante ou atendida parcialmente; ou (iii) outros documentos – que não se caracterizam como demanda por não haver obrigatoriedade de emissão de resposta, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo, demonstra-se o total de cada tipo de documento nos últimos doze meses.

Gráfico 12: Série Histórica de documentos tratados na DGINF – agosto/2017 a agosto/2018



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

A partir da análise do gráfico, verifica-se que a quantidade de “novas demandas” recebidas corresponde a 76,6% do total de documentos recebidos no mês de agosto de 2018. Destaca-se ainda que a média mensal de “novas demandas” recebidas até o momento é semelhante à observada no mesmo período do exercício anterior.

Com o objetivo de contribuir com o adequado e tempestivo atendimento de todas as diligências recebidas, esta AUDIT tem adotado as seguintes rotinas:

- i) Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de

Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados;

- ii) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;
- iii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 32/2018/Dginf/Copac/Audit-FNDE (SEI nº 1039800), enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 6860/2018/DGINF, de 11/09/2018, (SEI nº 1039847).

III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo destina-se a demonstrar o acompanhamento das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, via Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI).

Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

A citada Instrução Normativa determina que, mensalmente, a Auditoria Interna apresente relatório gerencial sobre a situação das recomendações recebidas ao dirigente máximo do FNDE, acompanhada das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente e da indicação de prazo para sua efetivação. Os tópicos 1, 2 e 3, a seguir, visam cumprir essa exigência, com a ressalva de que, pelo elevado número de

recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial deste relatório.

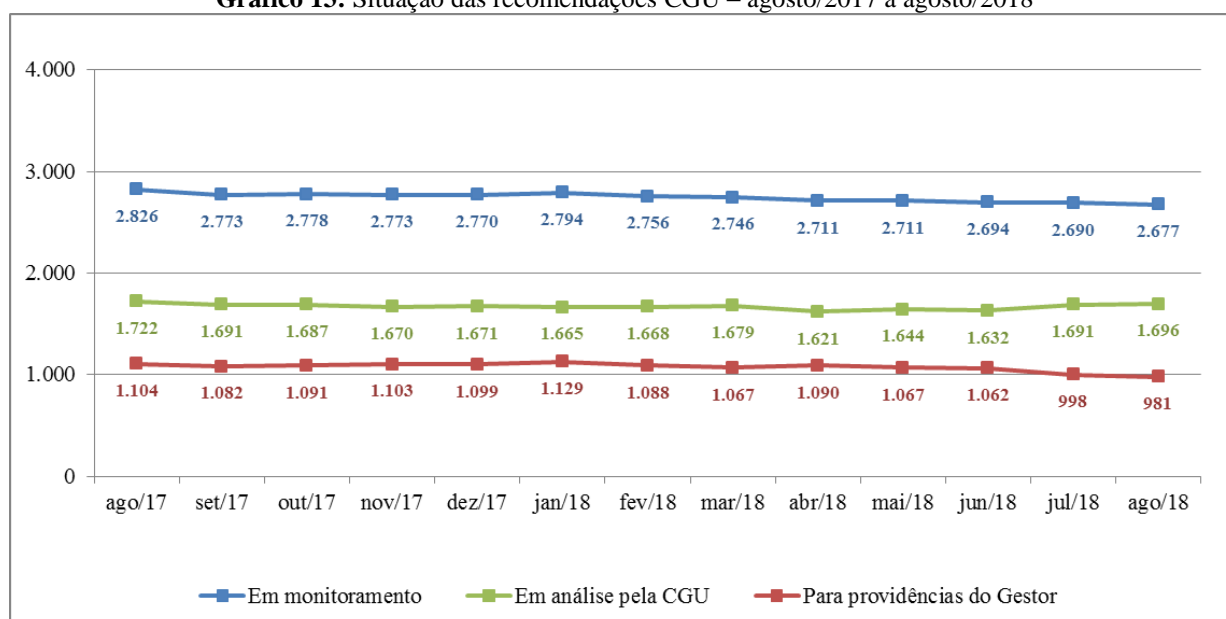
De toda forma, os casos críticos são individualmente acompanhados por meio de relatórios semanais (Memorandos da DGINF/COPAC) e de mensagens eletrônicas enviadas pelo Auditor Chefe diretamente aos titulares das diretorias e ao Gabinete da Presidência do FNDE e ao titular da Assessoria Especial do Presidente (ASESP). Além disso, quando necessário, são eventualmente provocadas pela AUDIT reuniões junto aos responsáveis para tratamento de situações específicas. Em decorrência das citadas provocações, as agendas de tais reuniões são, conforme a natureza do assunto envolvido, articuladas diretamente pela AUDIT, pelo Gabinete (GABIN), ou pela Assessoria Especial do presidente (ASESP).

1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pela CGU, a partir dos trabalhos de auditoria realizados nas instalações da Autarquia e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE, são acompanhadas por meio do Sistema Monitor da própria Controladoria.

Nesse contexto, apresenta-se a seguir a situação de todas as recomendações atribuídas ao FNDE nos últimos doze meses.

Gráfico 13: Situação das recomendações CGU – agosto/2017 a agosto/2018



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

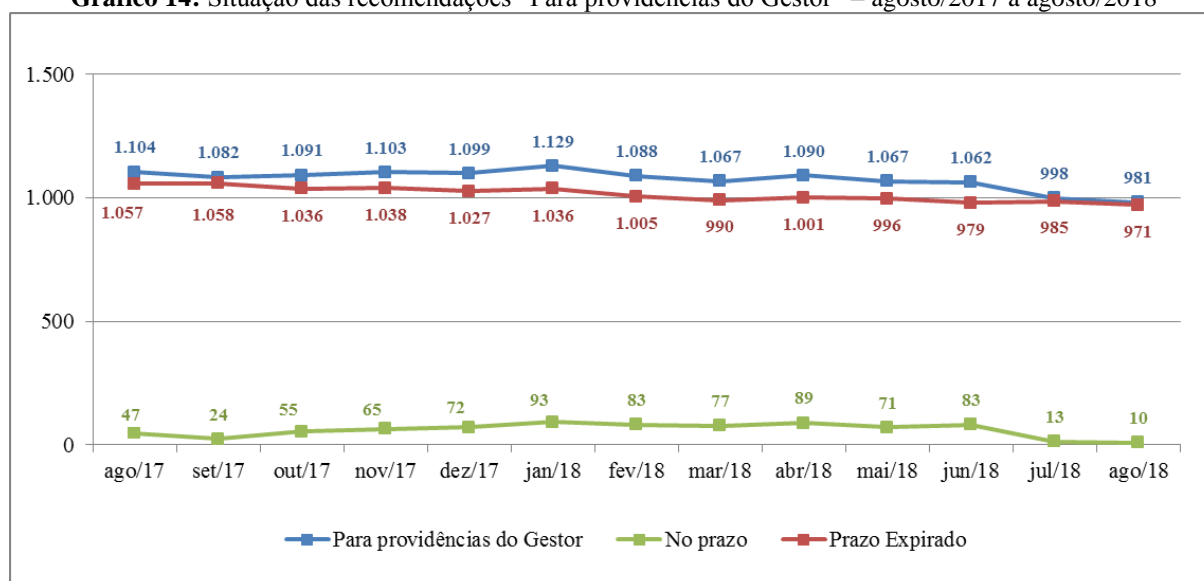
A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado pela CGU. Dentro desse conjunto, encontram-se as

classificadas como “para providências do gestor”, as quais aguardam análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e as que estão “em análise pela CGU”, após a apresentação da resposta do FNDE. Esse último subconjunto corresponde a 63% do total de recomendações em monitoramento.

Contudo, devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes nos dados do sistema, a partir da exclusão de itens e do lançamento de respostas encaminhadas pelo FNDE (conforme se observa no gráfico acima), os registros apresentados acima podem não demonstrar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE antes da implantação do sistema. Isso porque a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não das providências adotadas pelos gestores quando do lançamento do sistema.

De toda forma, o gradativo tratamento das recomendações em monitoramento tanto pela CGU quanto pelo trabalho interno de acompanhamento e apresentação de resposta às recomendações, tem contribuído para a redução do quantitativo de recomendações contidas no grupo “para providências do gestor”, detalhado a seguir.

Gráfico 14: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – agosto/2017 a agosto/2018



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

As recomendações “em monitoramento” agrupam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto às derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como Plano de Providências Permanentes (PPP-CGU).

No âmbito da COAUD, considerando a maior relevância das recomendações relacionadas aos relatórios das contas anuais do FNDE e aos de avaliação de programas de governo, são adotadas rotinas específicas com vistas a garantir tratamento mais próximo quanto os atendimentos de tais demandas, conforme detalhamento contido na tabela a seguir.

Tabela 8: PPP CGU – agosto/2018

PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	3	50%	3	50%	6	5%
2010	2	100%	0	0%	2	2%
2011	0	0%	4	100%	4	3%
2012	1	50%	1	50%	2	2%
2013	1	33%	2	67%	3	3%
2014	3	18%	14	82%	17	14%
2015	0	0%	10	100%	10	8%
2016	2	22%	7	78%	9	8%
SGB	0	0%	4	100%	4	3%
RAV PNAE	9	100%	0	0%	9	8%
RAV PNATE	5	100%	0	0%	5	4%
RAV PROINFÂNCIA	47	100%	0	0%	47	40%
Total	73	62%	45	38%	118	100%

Fonte: COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

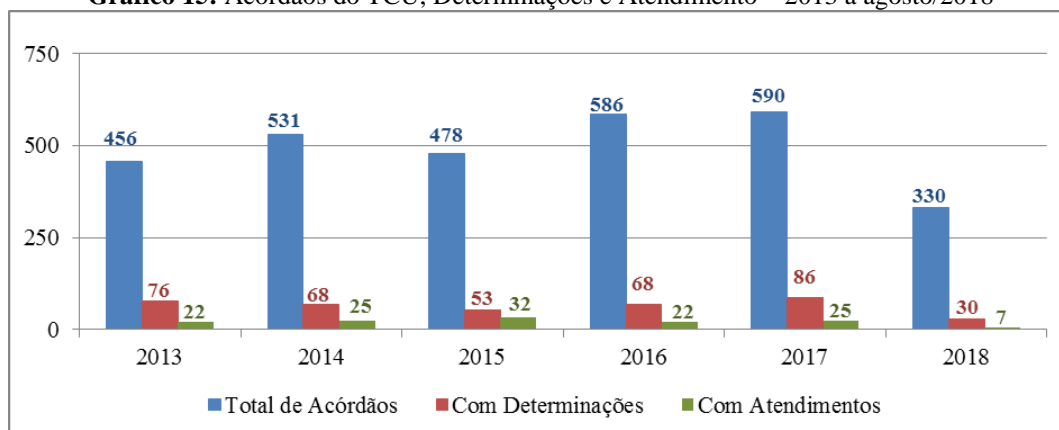
Essas demandas são enviadas à Controladoria via Gabinete da Presidência do FNDE, diferentemente das demais, que são encaminhadas diretamente pelos titulares das diretorias da Autarquia à CGU.

2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

Todas as decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que envolvem o FNDE são acompanhadas e registras pela COPAC imediatamente após a publicação dos acórdãos no Diário Oficial da União (DOU), com o intuito de viabilizar o tempestivo atendimento das deliberações.

Nesse contexto, apresenta-se a seguir série histórica dos acórdãos exarados nos últimos exercícios, até o mês deste relatório, com a individualização dos que continham determinações ao FNDE e dos que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

Gráfico 15: Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2013 a agosto/2018



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Considerando que a manifestação do TCU quanto ao cumprimento das determinações, em geral, não ocorre imediatamente após o encaminhamento de resposta pelo FNDE, a DGINF/COPAC mantém rotina de acompanhamento diário do atendimento das diligências, em que considera o teor da determinação recebida e a completude das respostas enviadas pelas áreas técnicas ao Tribunal, sem adentrar no mérito técnico das providências adotadas. A dinâmica e o desempenho desse acompanhamento são sintetizados a seguir.

Tabela 9: Acompanhamento de Determinações do TCU - agosto de 2018

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas	Total	
					A vencer		Vencidas		A vencer		Vencidas				
2013	23	30,3%	52	68,4%	0	0,0%	1	1,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	76
2014	32	47,1%	32	47,1%	0	0,0%	4	5,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	68
2015	23	43,4%	25	47,2%	0	0,0%	5	9,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	53
2016	15	22,1%	46	67,6%	0	0,0%	7	10,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	68
2017	15	17,4%	52	60,5%	0	0,0%	18	20,9%	1	1,2%	0	0,0%	0	0,0%	86
2018	0	0,0%	13	43,3%	0	0,0%	9	30,0%	6	20,0%	0	0,0%	2	6,7%	30
Total	108	28,3%	220	57,7%	0	0,0%	44	11,5%	7	1,8%	0	0,0%	2	0,5%	381

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Destaca-se que a média mensal de acórdãos recebidos até o mês de agosto é aproximadamente 16% inferior à observada em 2017. Além disso, verifica-se que a média mensal de determinações recebidas neste exercício é aproximadamente 52% inferior à observada no exercício anterior.

Por fim, importa mencionar que as determinações listadas na coluna “Parcialmente Atendidas” se referem àquelas que demandam providências complementares a serem tomadas e que, muitas vezes, dependem de prazos mais ampliados para que possam ser integralmente atendidas. As determinações alocadas na coluna “Não Recebidas” relacionam-se àquelas publicadas no Diário Oficial da União, mas não recebidas oficialmente pelo FNDE. Já as “Sem Resposta” se referem às recebidas oficialmente pelo FNDE, mas ainda não respondidas pelas áreas responsáveis. Normalmente, essas demandas são visíveis apenas na coluna “A Vencer”.

3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP - AI)

A implementação das recomendações decorrentes dos trabalhos de fiscalização e de auditoria realizados pela CORAP e COAUD, bem assim as consignadas nas notas técnicas emitidas pelo assistente do Auditor Chefe, são monitoradas por meio do instrumento denominado Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI).

A partir da análise das manifestações apresentadas pelos gestores responsáveis, as recomendações são classificadas em: “atendida”, quando o atendimento for considerado satisfatório; “parcialmente atendida”, aplicável aos casos em que haja necessidade de as áreas gestoras prestarem informações complementares; “não atendida”, referente às recomendações para as quais não houve resposta ou a resposta apresentada pelo gestor não atende ao recomendado; “a vencer”, quando as recomendações estão no prazo para atendimento e aguardam manifestação das diretorias; e “em análise”, referente às recomendações respondidas pelas áreas gestoras e que se encontram em fase de avaliação pela AUDIT.

A tabela a seguir demonstra que cerca de 90% de todas as recomendações expedidas durante o exercício de 2017 foram integral ou parcialmente atendidas até o momento e que, a Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE) é responsável pela maioria das recomendações classificadas como não atendidas.

Tabela 10: Acompanhamento PPP-AI 2017 – agosto/2018

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida				Parcialmente Atendida				Em análise	
	n	%	n	%	n	%	vencidas	a vencer	n	%	vencidas	a vencer	n	%
AGEST/GABIN	3	1%	3	100%	0	0%	0	0	0	0%	0	0	0	0%
DIRAE	171	61%	106	62%	29	17%	29	0	36	21%	32	4	0	0%
DIGAP	83	30%	73	88%	1	1%	1	0	9	11%	9	0	0	0%
DIFIN	18	6%	14	78%	1	6%	1	0	3	17%	1	2	0	0%
DIRTI	6	2%	1	17%	0	0%	0	0	5	83%	5	0	0	0%
TOTAL	281	100%	197	70%	31	11%	31	0	53	19%	47	6	0	0%

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

A tabela abaixo evidencia o desempenho da atividade de monitoramento das recomendações expedidas em 2018.

Tabela 11: Acompanhamento PPP-AI 2018 – agosto/2018

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida				Parcialmente Atendida				Em análise	
	n	%	n	%	n	%	vencidas	a vencer	n	%	vencidas	a vencer	n	%
DIRAE	124	57%	12	10%	55	44%	18	37	50	40%	36	14	7	6%
DIGAP	88	40%	17	19%	58	66%	20	38	13	15%	13	0	0	0%
DIFIN	7	3%	2	29%	5	71%	4	1	0	0%	0	0	0	0%
TOTAL	219	100%	31	14%	118	54%	42	76	63	29%	49	14	7	3%

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Apesar do aprimoramento dos processos de emissão e acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna, ainda não é possível evidenciar o pleno atendimento do art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, no que concerne à emissão de relatórios gerenciais com as justificativas dos gestores para cada recomendação “não implementada” ou “implementada parcialmente” ao dirigente máximo do FNDE.

Assim, considerando-se o elevado número de recomendações, a exigência de apresentação de relatório à alta gestão poderá ser atendida por meio dos Relatórios de Atividades tão logo haja a

sistematização dos dados, que será possível quando a Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRT/ FNDE concluir o desenvolvimento do módulo do PPP-AI no Sistema Inteira.

IV - CONCLUSÕES

Haja vista o tempo decorrido até o momento, ainda se observa descompasso entre a execução e a elaboração dos relatórios finais das auditorias das realizadas com base no PAINTE 2018. Por essa razão, mantém-se a recomendação para que sejam adotadas medidas que garantam a efetiva evolução dos trabalhos e viabilizem o satisfatório cumprimento do PAINTE no exercício.

Por outro lado, verifica-se equilíbrio em todas as atividades desempenhadas pela CORAP. Evidencia-se que a Coordenação adotou medidas que conferiram maior celeridade às finalizações dos relatórios.

Já com relação às atividades desenvolvidas pela COPAC, verifica-se que os processos recebidos para exame da conformidade das TCE nos últimos dias do mês originaram pendências de análise em agosto.

No âmbito do PPP-AI, observa-se certa estabilidade no *status* das recomendações expedidas em 2017, em comparação com os resultados auferidos no mês anterior. Essa situação requer a adoção de providências no sentido de buscar soluções conjuntas para o saneamento das pendências de atendimento pelos gestores.

Por fim, vale o registro de que este documento será anexado e apreciado em Despacho contido no processo SEI nº 23034.050044/2017-45, de acompanhamento do PAINTE 2018.

Assim, após sua aprovação pelo Auditor Chefe, serão adotadas as providências para sua divulgação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet, bem como será encaminhado, via SEI, para as Coordenações desta AUDIT tomarem ciência dos resultados do período e, ainda, para que adotem iniciativas em suas respectivas unidades visando corrigir os desequilíbrios apontados.

Brasília, 14 de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 1046498)

Janaina Dantas Araruna

Chefe de Divisão de Planejamento e Acompanhamento



À consideração superior,

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 1046498)

Marcília da Silva Gonçalves

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

De acordo. Aprovo o presente relatório.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 1046498)

Lindalva Cunha Freitas

Auditora Chefe Substituta